



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	24
PREVIPALMAS.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	33
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.625, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as normas de segurança e de manutenção em brinquedos de parques infantis localizados em áreas de uso coletivo e público no Município de Palmas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis (playgrounds), em áreas de uso coletivo e público no Município de Palmas.

Parágrafo único. Entre os serviços de manutenção incluem-se, pelo menos:

I - revisão de parafusos e outros elementos de fixação, com aperto de peças soltas e troca das que apresentam defeitos;

II - revisão e reforço dos pontos de solda em brinquedos metálicos;

III - revisão e conserto dos encaixes em brinquedos construídos de madeira;

IV - lixamento e pintura.

Art. 2º Os parques infantis localizados em áreas públicas devem ser mantidos em conformidade com as determinações da NBR 16071 (Segurança de Brinquedos de playground), da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou de outra norma que vier a sucedê-la.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá observar a legislação edilícia municipal.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará para que os parques infantis (playground) sejam vistoriados por profissional habilitado.

§ 1º Da vistoria de que trata o caput deste artigo deve resultar laudo técnico que permita a devida manutenção dos aparelhos.

§ 2º Caso o parque infantil necessite de manutenção preventiva, tais modificações deverão ser apontadas no referido laudo para que sejam providenciadas sob recomendação de interdição do parque infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.382 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO no cargo de Gerente de Manutenção de Paisagismo - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHOS DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 48/2021

Palmas, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal, o Autógrafo

de Lei nº 51, de 28 de setembro de 2021, que institui o Programa Municipal de Capacitação Profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), no âmbito do município de Palmas/TO.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se pelo veto, conforme as razões a seguir expostas:

Verifica-se que o Autógrafo de Lei em exame conferiu à Administração Pública Municipal atribuição a órgão público, especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto no seu art. 3º, de maneira que houve invasão de competência privativa da chefia do Poder Executivo.

Além das características próprias de organização administrativa, o projeto legislativo ainda possui características de políticas públicas, na medida em que apresenta ações e providências a serem adotadas pela Administração, o que encontra restrição de iniciativa na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Segundo o art. 27, § 1º, inciso II, alínea "b" e "f", da Constituição do Estado do Tocantins (CE/TO), aplicável aos municípios por força do disposto no art. 65, parágrafo único, da referida Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre a organização administrativa, in verbis:

"Art. 27. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal e nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

f) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

(...)

Art. 65. (...).

Parágrafo único. As regras das competências privativas pertinentes ao Governador do Estado, previstas nesta Constituição, no que couber, são aplicáveis ao Prefeito municipal." (grifo nosso)

Em igual sentido, dita a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 42, IV:

"Art. 42. São de iniciativa privativa do Executivo Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;" (grifo nosso)

Ainda, cumpre citar o inciso I do art. 44 e o inciso V do art. 71, ambos da Lei Orgânica de Palmas, "in verbis":

"Art. 44. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos:

I - de iniciativa exclusiva do Prefeito; (grifo nosso)

(...)"

"Art. 71. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Municipal; (grifo nosso)

(...)"

Pelo exposto, infere-se que a Câmara Municipal de Palmas invadiu a competência privativa do Chefe do Poder Executivo local, ao regular matéria eminentemente administrativa, relativa a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos dos Administração Pública.

Logo, muito embora tenha o Município capacidade legiferante para normatizar a matéria, ao criar atribuições a órgãos municipais, o Parlamento invade competência reservada à Chefia do Executivo, no que toca à organização da Administração Pública, circunstância a violar a cláusula geral de reserva da administração (ADI 3343 e ADI 179) e a ferir o princípio da separação de poderes, estampado no art. 2º da Constituição Federal. Sobre o tema, os seguintes arestos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.189, de 5-7-2019, do Município de Arujá, de autoria de vereador, que 'Institui Notificação Compulsória de Violência – NCV nas categorias que especifica' – Incompatibilidade com os princípios da harmonia e independência entre os Poderes e da reserva da Administração.

1. Inconstitucionalidade formal e material. Atividade legislativa que não se limitou a estabelecer genericamente objetivos ou diretrizes a serem adotados quanto à instituição de política pública: cria obrigações e delimita a forma e o modo de agir da Administração Pública, trata das atribuições de secretaria municipal e determina a prática de atos administrativos materiais. Violação aos arts. 5º, 24, § 2º, 2, 47, II, XIV e XIX, a".

2. Ação procedente, em parte. Inconstitucionalidade dos artigos 4º, 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12 e 13."(TJSP, Processo nº 2269023-20.2020.8.260000, 06/08/2021).(grifo nosso)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.510, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA QUE "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS VOLTADOS AO ENSINO OU RECREAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL A CAPACITAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE UM TERÇO DO SEU CORPO DOCENTE E FUNCIONAL EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS" – DIPLOMA NORMATIVO DE AUTORIA PARLAMENTAR IMPONDO NOVAS ATRIBUIÇÕES AO CORPO DOCENTE DE ESCOLAS PÚBLICAS E DISPONDO SOBRE REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES – INADMISSIBILIDADE – MATÉRIA TÍPICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, QUE INCUMBE EXCLUSIVAMENTE AO PREFEITO+ TEMA 917 DA REPERCUSSÃO GERAL (ARE Nº 878.911/RJ) – FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A REGULAMENTAÇÃO – INADMISSIBILIDADE – NÃO CABE AO PODER LEGISLATIVO ESTIPULAR PRAZO PARA QUE O EXECUTIVO REGULAMENTE A NORMA – VIOLAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

AOS PRINCÍPIOS DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – OFENSA AOS ARTIGOS 5º, 24, §2º, ITEM 4, 47, INCISOS II, XIV E XIX, LETRA “A”, E 144, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL- INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS QUE INCIDEM SOBRE ESCOLAS PÚBLICAS, SUBSISTINDO O REGRAMENTO LOCAL NO QUE DIZ RESPEITO À REDE PARTICULAR DE ENSINO – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE”. “O Executivo goza de autonomia e independência em relação à Câmara Municipal, que não podem ser violados mediante elaboração legislativa que tenha por escopo impingir ao Prefeito o que deve ser feito em termos de administração pública”. A competência da Câmara Municipal se circunscreve à edição de normas gerais e abstratas, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo a direção superior da administração, disciplinando situações concretas e adotando medidas específicas de planejamento, organização e execução de serviços públicos”. “Fere a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo ato normativo de origem parlamentar que disciplina novas atribuições a órgão da administração pública, afrontando diretamente a regra contida no artigo 24, parágrafo 2º, item 2, da Constituição Bandeirante”. “O Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência, notadamente o poder de regulamentar leis e expedir decretos, configurando usurpação de prerrogativa do Chefe do Poder Executivo a imposição, pelo Legislativo, de prazo para regulamentação da norma, interferindo no juízo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal”. (TJSP, Órgão Especial, Processo nº 2302573-06.2020.8.26.0000, 01/07/2021). (grifo nosso)

Assim, resta evidente que a intenção legislativa esbarra na Carta Magna por suprimir do Poder Executivo a margem de apreciação que lhe cabe, e, portanto, a cláusula de reserva de administração.

Segundo Canotilho, “por reserva de administração entende-se um núcleo funcional da administração resistente à lei, ou seja, um domínio reservado à administração contra as ingerências do parlamento” (Canotilho, J. Joaquim Gomes, “Direito Constitucional e Teoria da Constituição”, 6ª edição, Coimbra, 2002, pág. 733). Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Diante dos fundamentos acima, por ser imprescindível VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 51, de 28 de setembro de 2021, é que submeto o veto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

MENSAGEM Nº 49/2021

Palmas, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal, o Autógrafo de Lei nº 53, de 28 de setembro de 2021, dispõe sobre reserva de vagas em creches e escolas da rede pública municipal de Palmas/TO, para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, psicológica e/ou sexual.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se

pelo veto, conforme as razões a seguir expostas:

Primordialmente, observa-se que o Autógrafo de Lei atribui competência à Administração Pública Direta, no âmbito do Município, de modo que, adentra na competência privativa do chefe do Poder Executivo, por criar atribuições e a forma de organização e funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, em específico à Secretaria Municipal da Educação.

Segundo o art. 27, § 1º, inciso II, alínea “b” e “f”, da Constituição do Estado do Tocantins (CE/TO), aplicável aos municípios por força do disposto no art. 65, parágrafo único, da referida Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre a organização administrativa, in verbis:

“Art. 27. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal e nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

Em igual sentido, dita a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 42, IV:

“Art. 42. São de iniciativa privativa do Executivo Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;” (grifo nosso)

Destarte, cumpre ainda citar o art. 44, I, da Lei Orgânica de Palmas:

“Art. 44. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos:

I - de iniciativa exclusiva do Prefeito; (grifo nosso)

(...)”.

Assim, verifica-se que cabe ao Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha acerca de direção da administração, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, no que tange à criação de programas e projetos no âmbito administrativo.

Cumpre ressaltar o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas, acerca das competências privativas do Prefeito. Assim, o art. 71, inc. V, “in verbis”:

Art. 71. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Municipal; (grifo nosso)

(...)

Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao analisar lei municipal que estabeleceria direito de preferência na matrícula de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, “in verbis”:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Arguição em face da lei 14.451, de 21 de fevereiro de 2020 do Município de Ribeirão Preto que dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica nas creches e nas escolas municipais e dá outras providências. Existência de vício de iniciativa, na medida em que a questão tratada pela lei impugnada é exclusiva do Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal. Violação ao princípio da separação dos poderes. Inteligência dos arts. 5º e 47, II e XIV e 144 da Constituição Estadual. Lei que dispõe sobre atos de organização, planejamento e gestão administrativa, que são de competência do Chefe do Poder Executivo. Precedentes. (grifo nosso)

De tal maneira, resta evidente que a intenção legislativa esbarra na Carta Magna por suprimir do Poder Executivo a margem de apreciação que lhe cabe, e, portanto, a cláusula de reserva de administração.

Segundo Canotilho, “por reserva de administração entende-se um núcleo funcional da administração resistente à lei, ou seja, um domínio reservado à administração contra as ingerências do parlamento” (Canotilho, J.Joaquim Gomes, “Direito Constitucional e Teoria da Constituição”, 6ª edição, Coimbra, 2002, pág. 733). Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Diante dos fundamentos acima, por ser imprescindível VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 53, de 28 de setembro de 2021, é que submeto o veto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

MENSAGEM Nº 50/2021

Palmas, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), o Autógrafo de Lei nº 55, de 28 de setembro de 2021, que dispõe da criação de Políticas Públicas voltadas à prevenção e conscientização do combate ao abuso sexual e exploração das crianças e adolescentes nas escolas de Palmas com o Projeto “Escola Protetora”.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se pelo veto, conforme as razões a seguir expostas:

Verifica-se que o Autógrafo de Lei atribui responsabilidade à Administração Direta do Município, e deste modo, configura invasão de competência privativa da chefia do Poder Executivo, por criar atribuições a órgãos públicos, em especial a Secretaria da Educação, conforme art. 1º.

Além das características próprias de organização administrativa, o projeto legislativo ainda possui características de programa de governo, na medida em que apresenta ações e providências a serem adotadas pela Administração, o que encontra restrição de iniciativa na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Segundo o art. 27, § 1º, inciso II, alínea “b” e “f”, da Constituição do Estado do Tocantins (CE/TO), aplicável aos municípios por força do disposto no art. 65, parágrafo único, da referida Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre a organização administrativa, in verbis:

“Art. 27. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal e nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

f) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

(...)

Artigo 65. (...).

Parágrafo único. As regras das competências privativas pertinentes ao Governador do Estado, previstas nesta Constituição, no que couber, são aplicáveis ao Prefeito municipal.” (grifo nosso)

Em igual sentido, dita a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 42, inciso IV:

“Art. 42. São de iniciativa privativa do Executivo Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;” (grifo nosso)

Destarte, cumpre ainda citar o inciso I, do art. 44, também da Lei Orgânica de Palmas:

“Art. 44. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos:

I - de iniciativa exclusiva do Prefeito; (...).” (grifo nosso)

Dessa feita, vislumbra-se nítida violação à separação de poderes e reserva de administração, pois, ao estabelecer atribuições de órgão da Administração Pública, por meio do projeto legislativo, o parlamento municipal usurpa competência privativa da Chefia do Poder Executivo.

Ao apreciar casos de vício de iniciativa em matéria legislativa, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já decidiu:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.797, DE 12 DE JUNHO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “DISPÕE SOBRE AÇÕES EDUCATIVAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”. VÍCIO DE INICIATIVA. CRIAÇÃO DE DESPESAS SEM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. AFRONTA AOS ARTIGOS, 5º, 25, 47, II E XIV, 144, 174, III E 176, I, TODOS DA CONSTITUIÇÃO BANDEIRANTE. PRECEDENTES DA CORTE. AÇÃO PROCEDENTE. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2143714-62.2015.8.26.0000; Relator: Xavier de Aquino; Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 16/12/2015; Data de Registro: 19/12/2015).” (grifo nosso)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL Nº 3.696/2014 - Município de mirassol - iniciativa parlamentar – LEI QUE DISPÕE SOBRE A obrigatoriedade da educação política e social no currículo escolar das escolas da rede municipal de ensino de Mirassol e dá outras providências - Invasão da competência reservada ao Chefe do Poder Executivo - Ingerência na Administração do Município - Vício de iniciativa configurado - Violação ao Princípio da Separação de Poderes - Criação de despesas sem a indicação da fonte de custeio - Violação dos artigos 5º, 24, §2º e 2, 25, 47, II e XIV, 144 e 176, I, Da Constituição do Estado DE SÃO PAULO - Precedentes - Inconstitucionalidade reconhecida. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2017044-76.2015.8.26.0000; Relator: João Negrini Filho; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 16/09/2015; Data de Registro: 17/09/2015).” (grifo nosso)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade da Educação Ambiental no Currículo Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mirassol e dá outras providências - Comando legal possui todas as características de ato administrativo - Violação à regra de separação de poderes contida nos artigos 5º, 47, incisos II e XIV e art. 114, todos da Constituição Estadual - Ação procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2016259-17.2015.8.26.0000; Relator: Antonio Carlos Malheiros; Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo; Data do Julgamento: 27/05/2015; Data de Registro: 28/05/2015).” (grifo nosso)

Assim, resta evidente que a intenção legislativa esbarra na Carta Magna por suprimir do Poder Executivo a margem de apreciação que lhe cabe, e, portanto, a cláusula de reserva de administração. Segundo Canotilho, "por reserva de administração entende-se um núcleo funcional da administração resistente à lei, ou seja, um domínio reservado à administração contra as ingerências do parlamento" (Canotilho, J.Joaquim Gomes, "Direito Constitucional e Teoria da Constituição", 6ª edição, Coimbra, 2002, pág. 733).

Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Ante as razões expostas, por ser imprescindível VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 55, de 28 de setembro de 2021, é que submeto o veto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

MENSAGEM Nº 51/2021

Palmas, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), o Autógrafo de Lei nº 56, de 28 de setembro de 2021, que institui o programa "Nossa Mesa Solidária", no âmbito do município de Palmas.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se pelo veto, conforme as razões a seguir expostas:

Verifica-se que o Autógrafo de Lei atribui responsabilidade à Administração Direta do Município, especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, segundo art. 2º.

Além das características próprias de organização administrativa, o projeto legislativo tem características de programa de governo, na medida que apresenta ações e providências a serem adotadas pela Administração, o que encontra restrição de iniciativa na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Segundo o art. 27, § 1º, inciso II, alínea "b" e "f", da Constituição do Estado do Tocantins, aplicável aos municípios por força do disposto no art. 65, parágrafo único, da referida Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre a organização administrativa, in verbis:

"Art. 27. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal e nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

f) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão da administração pública.

(...)

Art. 65. (...).

Parágrafo único. As regras das competências privativas pertinentes ao Governador do Estado, previstas nesta Constituição, no que couber, são aplicáveis ao Prefeito municipal." (grifo nosso)

Em igual sentido, dita a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 42, IV:

"Art. 42. São de iniciativa privativa do Executivo Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:

(...)

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;"

Dessa feita, o parlamento municipal, ao estabelecer atribuições de órgão da Administração Pública, por meio de lei, usurpa competência privativa da Chefia do Poder Executivo.

Ao apreciar casos de vício de iniciativa em matéria legislativa, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já decidiu:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (...)"

"O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo". "Ofende a denominada reserva de administração, decorrência do conteúdo nuclear do princípio da Separação de Poderes, a instituição de benefício assistencial por ato normativo de origem parlamentar, suprimindo do Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de conduzir as políticas públicas do Município". "Fere a competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo ato normativo de origem parlamentar que estabelece atribuições à Secretaria Municipal de Cultura". "A ausência de dotação orçamentária apenas conduz à inexecutabilidade da norma no ano em que foi aprovada, não traduzindo infringência ao disposto no artigo 25 da Constituição Estadual". (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2245760-56.2020.8.26.0000; Relator: Renato Sartorelli; Órgão Especial; Julg.: 07/07/2021; Registro: 08/07/2021). (grifo nosso)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei Municipal nº 4.541, de 22 de junho de 2008, de iniciativa parlamentar, autorizando o Poder Executivo a criar o Programa Escola Municipal da Família – desenvolvimento de uma cultura de paz no Município de Guarujá. Organização administrativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração'. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (arts. 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2176625-88.2019.8.26.0000; Relator: Evaristo dos Santos; Órgão Julgador: Órgão Especial; TJSP; Julg.: 05/02/2020; Registro: 07/02/2020)". (grifo nosso)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 4.543, de 28 de junho de 2018, do Município de Guarujá, de iniciativa parlamentar que "autoriza o Executivo Municipal a criar o Programa Social 'Centro de Atenção ao Idoso' no âmbito do Município de Guarujá e dá outras providências" – Invasão de competência privativa do Poder Executivo - Artigos 5º, 24, parágrafo 2º, '1', '2' e '4', 47, incisos II, XIV e 144 da Constituição do Estado de São Paulo – Violação à separação de poderes – A imposição de criação de um programa social voltado à atenção ao idoso atribuindo obrigações às Secretarias de Saúde e de Assistência Social, vinculadas ao Poder Executivo, e sem indicação de previsão de seu custo na lei orçamentária anual, caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao Chefe do Executivo Municipal – Inconstitucionalidade que se declara da Lei nº 4.543, de 28 de junho de 2018, do Município de Guarujá – AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2201301-03.2019.8.26.0000; Relator: Elcio Trujillo; Órgão Especial; Julg.: 29/01/2020; Registro: 30/01/2020)". (grifo nosso)

Ainda sobre o tema em exame, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) possui jurisprudência reconhecendo a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar sobre matérias relativas à organização administrativa, em razão da invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo, in verbis:

“APELAÇÃO CÍVEL. LEI MUNICIPAL Nº 982/2007 DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO. ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. - A lei nº 987/2007 do Município de Colinas-TO é ilegal e inconstitucional, por violar os artigos 30, inciso V, e 61 da Constituição da República, bem como o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, haja vista que o Chefe do Poder Executivo tem competência para iniciar processo legislativo sobre organização administrativa e serviços públicos. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. (...). (TJTO - AP Nº 001082384.2015.827.0000. Relator Des. MOURA FILHO, 2ª Câmara Cível, julgado em 11/02/2016).” (grifo nosso)

Assim, resta evidente que a intenção legislativa esbarra na Carta Magna por suprimir o Poder Executivo a margem de apreciação que lhe cabe, e, portanto, a cláusula de reserva de administração. Segundo Canotilho, “por reserva de administração entende-se um núcleo funcional da administração resistente à lei, ou seja, um domínio reservado à administração contra as ingerências do parlamento” (Canotilho, J. Joaquim Gomes, “Direito Constitucional e Teoria da Constituição”, 6ª edição, Coimbra, 2002, pág. 733).

Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Ante as razões expostas, por entender imprescindível VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 56, de 28 de setembro de 2021, pelos fundamentos e fatos explicitados, é que submeto o veto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 797, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.273-NM, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, a parte que contratou SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO no cargo de Gerente de Manutenção de Paisagismo – DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 798, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA da função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolado - FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 5 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 601/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 358/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, que concedeu a Gratificação por Escolaridade a servidora JAQUELINE MENDES DE SOUSA, matrícula nº 413021227, educador social, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores públicos do Quadro Geral, onde se lê, "A partir de 02/11/2018", leia-se, "A partir de 02/01/2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 29 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 605/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES						
SETEMBRO DE 2021						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	305891	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	20/09/2021
2	260092	ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	27/09/2021
3	307491	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	B	16/09/2021
4	311351	CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	28/09/2021
5	310771	DIOGO NUNES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	G	27/09/2021
6	312991	DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	21/09/2021
7	307451	FABIANO SILVA LACERDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	15/09/2021
8	311031	KERLEN PARRIAO RAZABONE	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	E	20/09/2021
9	310551	LEANDRO FURTADO CIDRAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	B	23/09/2021
10	310641	MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	30/09/2021
11	307011	MOISES VALADARES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	H	14/09/2021
12	307441	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	F	15/09/2021

PORTARIA Nº 606/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos

servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
SETEMBRO DE 2021						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	311111	ANDRE LUIS CAMARGO CASTRO	ARQUITETO	III	B	14/09/2021
2	156581	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO AGRICOLA	IV	B	04/09/2021
3	317971	LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	ARQUITETO	III	E	25/09/2021
4	328871	MARIJANE RIBEIRO	ARQUITETO	II	E	25/09/2021
5	334301	MORCILA CORADO LOPES ALVES	ENGENHEIRO	III	D	10/09/2021
6	328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	II	E	25/09/2021
7	310581	SUZANNE PARANHOS MATOS	ARQUITETO	I	G	03/09/2021
8	307121	WANDERSON LOPES OLIVEIRA	ENGENHEIRO	II	F	13/09/2021

PORTARIA Nº 607/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos ligados ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, ANEXO ÚNICO

carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS						
SETEMBRO DE 2021						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	E	17/9/2021

PORTARIA Nº 608/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos

servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
SETEMBRO DE 2021						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413018838	ADSON JOSE HONORI DE MELO	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	04/09/2021
2	234242	ALEX MENDES DE ABREU SANTOS	MOTORISTA	III	C	08/09/2021
3	311371	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	F	28/09/2021
4	306691	ALMIR MARTINS LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	II	F	14/09/2021
5	311211	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	F	27/09/2021
6	413019012	ANA LUCIA SALES GOMES	ADMINISTRADOR	I	E	18/09/2021
7	310921	ANA MARIA OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	C	17/09/2021
8	306491	ANA NERI MACEDO LOPES	ANALISTA DE CIENCIAS SOCIAIS	II	G	14/09/2021
9	311221	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	II	F	26/09/2021
10	328921	BRUNA SOARES BOAVENTURA COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	26/09/2021
11	306431	CLAUDETE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	II	F	14/09/2021
12	311141	CLEO ALVES DA COSTA	VIGIA	II	D	19/09/2021
13	139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	17/09/2021
14	413018720	DAIANE ALICE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	12/09/2021
15	306921	DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS	MOTORISTA	II	F	13/09/2021
16	307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	F	15/09/2021
17	163481	EROTIDES NETO RODRIGUES QUIXABEIRA	MOTORISTA	III	C	20/09/2021
18	312021	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	II	E	09/09/2021
19	313551	GILBERTO TAVARES DA SILVA	VIGIA	II	F	26/09/2021
20	162221	GISELLE CARMO MAIA	PEDAGOGO	III	F	22/09/2021
21	413027845	GISELLE MARTINS DA SILVA	PSICOLOGO	I	C	12/09/2021
22	169491	GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	F	12/09/2021
23	306441	GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	B	16/09/2021
24	311531	GUILHERME BRITTO LYRA DO AMARAL	JORNALISTA	II	F	15/09/2021
25	324581	IGOR BARBOSA MELO	ADMINISTRADOR	II	H	29/09/2021
26	328781	ILETE MARIA MARQUES RIBEIRO NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	01/09/2021
27	261561	ISAUARA YOKO IWATANI TANIGUCHI	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	E	13/09/2021
28	311291	ISIS VIANA COUTINHO	EDUCADOR SOCIAL	II	F	29/09/2021
29	413018718	IVONE COSTA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	I	E	15/09/2021
30	141511	JEANE GOMES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	C	19/09/2021
31	169531	JOSE ALBERTO BENTO SOBREIRA	MOTORISTA	III	A	15/09/2021
32	301461	JOSE HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	F	01/09/2021
33	413019015	JOSE TALLES GUEDES PINHEIRO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	E	19/09/2021
34	311171	JOSELANDIA CARVALHO NOLETO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	F	19/09/2021
35	139051	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	02/09/2021
36	311551	LORENA KARLLA BARROS VIEIRA	JORNALISTA	II	F	26/09/2021
37	311591	LUCIA GEORGETHE PINHEIRO	JORNALISTA	II	F	30/09/2021
38	311411	LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES	VIGIA	II	E	29/09/2021
39	311071	MARCIO GREICK PEREIRA ALENCAR	JORNALISTA	II	F	13/09/2021
40	299651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	D	28/09/2021
41	311681	MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	F	02/09/2021
42	413019207	MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	18/09/2021
43	413019003	MARLO GALVAO FEITOSA	ECONOMISTA	I	E	19/09/2021
44	312841	MICHELE QUEIROZ BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	F	20/09/2021
45	301781	MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA MERGULHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	E	24/09/2021
46	296731	MURILLO AIRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	E	28/09/2021

47	311161	NECI SENA FERREIRA	PSICOLOGO	II	F	27/09/2021
48	310951	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	JORNALISTA	II	F	20/09/2021
49	290621	OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEO ARAUJO PRIMO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	II	H	27/09/2021
50	413019206	PABLO DE MATOS LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	22/09/2021
51	306741	RAIMUNDO LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	F	01/09/2021
52	413019092	RAVENNA MONTEIRO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	30/09/2021
53	413024768	REGINALDO DA SILVA ZAGO	EDUCADOR SOCIAL	I	D	04/09/2021
54	306781	RENATO BAIA PEREIRA	VIGIA	II	B	16/09/2021
55	261591	ROGERIO LOPES FRANCO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	A	14/09/2021
56	310721	ROSILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	F	27/09/2021
57	307511	SALOMAO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	14/09/2021
58	312691	SAMIA CARVALHO MAMEDE	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	E	20/09/2021
59	141211	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	17/09/2021
60	305911	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	PEDAGOGO	III	C	13/09/2021
61	413019088	THALES RIBEIRO EVANGELISTA	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	29/09/2021
62	413019011	UMBELINA MACEDO DOS SANTOS FILHA NASCIMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	22/09/2021
63	313031	VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	19/09/2021
64	413024753	WAGNER SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	04/09/2021
65	311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	II	F	13/09/2021
66	172131	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	III	F	01/09/2021

PORTARIA Nº 609/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras

e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18 e 19, da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF						
SETEMBRO DE 2021						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413018504	DOUGLAS GALHARDO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	I	C	02/09/2021
2	413019089	EDUARDO RUCOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	I	C	24/09/2021
3	413019013	REINALDO LOPES BARROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	I	C	22/09/2021
4	413018564	THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE	AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	I	C	04/09/2021

PORTARIA Nº 610/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração

dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES							
SETEMBRO DE 2021							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	260092	ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	27/09/2021	2021058654
2	311351	CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	28/09/2021	2021059229
3	312991	DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	21/09/2021	2021058228
4	307451	FABIANO SILVA LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	15/09/2021	2021007683
5	345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	15/09/2021	2021058229
6	307441	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	15/09/2021	2021058515

PORTARIA Nº 611/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos

servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
SETEMBRO DE 2021							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	311371	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	28/09/2021	2021057538
2	311211	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	III	A	27/09/2021	2021016253
3	306491	ANA NERI MACEDO LOPES	ANALISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS	III	A	16/09/2021	2021056556
4	328921	BRUNA SOARES BOAVENTURA COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	26/09/2021	2021059723
5	306431	CLAUDETE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	III	A	14/09/2021	2021050966
6	306921	DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS	MOTORISTA	III	A	13/09/2021	2021056983
7	162221	GISELLE CARMO MAIA	PEDAGOGO	IV	A	22/09/2021	2021035712
8	156131	JEAN CHARLES JURIK LIMA	MOTORISTA	III	A	16/09/2021	2021058495
9	301461	JOSE HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	01/09/2021	2021048868
10	311171	JOSELANDIA CARVALHO NOLETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	A	19/09/2021	2021058221
11	260761	LEONIDAS GERMANO DOS SANTOS	VIGIA	III	A	13/09/2021	2021057715
12	311551	LORENA KARLLA BARROS VIEIRA	JORNALISTA	III	A	26/09/2021	2021056505
13	311591	LUCIA GEORGETHE PINHEIRO	JORNALISTA	III	A	30/09/2021	2021054405
14	312841	MICHELLE QUEIROZ BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	III	A	20/09/2021	2021051043
15	310951	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	JORNALISTA	III	A	20/09/2021	2021059192
16	97401	ODILON FERREIRA DOS REIS	MOTORISTA	V	A	01/09/2021	2021056336
17	135701	PAULO PEREIRA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	A	13/09/2021	2021057534
18	164101	RAIMUNDO NONATO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	21/09/2021	2021059454
19	310721	ROSILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	27/09/2021	2021055362
20	267991	VALTAIR LUIZ DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	01/09/2021	2021056350
21	311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	III	A	13/09/2021	2021051051

PORTARIA Nº 612/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração

vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
AGOSTO DE 2021							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	IV	A	15/08/2021	2021044773

PORTARIA Nº 613/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão

Horizontal à(ao) servidor(a) ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO, matrícula nº 260092, agente de trânsito e transportes, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, onde se lê, "a partir de 09/09/2017", leia-se, "a partir de 27/09/2017".

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 406/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO, matrícula nº 260092, agente de trânsito e transportes, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, onde se lê, "a partir de 09/09/2018", leia-se, "a partir de 27/09/2018".

Art. 3º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 120/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO, matrícula nº 260092, agente de trânsito e transportes, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, onde se lê, "a partir de 09/09/2019", leia-se, "a partir de 27/09/2019".

Art. 4º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 120/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO, matrícula nº 260092, agente de trânsito e transportes, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, onde se lê, "a partir de 09/09/2020", leia-se, "a partir de 27/09/2020".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 618/GAB/SEPLAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o pleito do(a) servidor(a) através dos autos nº 2021003001 de 19 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, através do PARECER Nº 615/2021/SUAD/PGM;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação e Enquadramento e Progressão CAEP, através do DESPACHO Nº 32/2021 – CAEP/DGP/SEPLAD.

RESOLVE:

At. 1º CONCEDER Enquadramento Funcional de Progressão Horizontal à servidora pertencente ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral, conforme níveis, referências e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
136711	EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	01/01/2016
			II	B	01/01/2017
			II	C	01/01/2018
			II	D	01/01/2019
			II	E	01/01/2020
			II	F	01/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de Novembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 072/2021, cujo o objeto é a Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado 18.000 BTUS, para atender as Unidades de Educação Infantil de Palmas, instruído no processo nº 2021037230, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de outubro 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débito (s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
ONIX ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2021046467-	19240-19241-19242-19243-19244 ISS-AF-2016 a 2020
	2021046471-	
	2021046476-	
	2021046480-	
	2021046482	

Palmas, 22 de Outubro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0317, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0152, DE 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.766 de 28 de junho de 2021, na parte que concede a Progressão Vertical ao servidor Euzeni Pedroso Grimm no cargo Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Cargo	Classe	Nível
	1020931	EUZENI PEDROSO GRIMM	2020040539	Pii	E	III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Cargo	Classe	Nível
1.	1020931	EUZENI PEDROSO GRIMM	2020040539	Pii	H	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0318, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413019153	ADRIANA FERREIRA DIAS	II	C	09/09/2021
2.	413019319	ALEXSON PEREIRA DE ALMEIDA	I	C	15/09/2021
3.	413009100	AMILTON DE SOUSA SILVA	II	D	28/09/2021
4.	413020471	ANA BEATRIZ MARTINS BORGES	I	C	30/09/2021
5.	413008957	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	II	D	11/09/2021
6.	413019182	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	II	C	09/09/2021
7.	413000738	ANTONIA ADERLANE RIBEIRO DA SILVA	I	E	23/09/2021
8.	413019417	ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA	I	C	25/09/2021
9.	413019195	APARECIDA SILVA SANTOS	II	C	22/09/2021
10.	413019400	ARTHUR GIORDANO MONTES REIS	I	B	26/09/2021
11.	413019201	CAROLINA JASUINAS FROID DE ALBUQUERQUE	I	C	23/09/2021
12.	413019442	CASSIA ROBERTA CRUZ	II	C	22/09/2021
13.	413019397	CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA	II	C	23/09/2021
14.	413009029	CLEOVANE DIAS PEREIRA	II	D	14/09/2021
15.	413000910	CREUNILDA MOURA DE OLIVEIRA	III	E	22/09/2021
16.	413019200	DANILO BARBOSA SANTANA	II	C	23/09/2021
17.	413008981	DANILO PRIMO DE MORAIS	II	D	13/09/2021
18.	413019203	DEANES NASCIMENTO BARROS	II	C	22/09/2021
19.	413019185	DEBORA ANTUNES XERENTE	I	C	17/09/2021
20.	413019724	DEBORA NERES LIMA	I	B	19/09/2021
21.	413019093	DORIEDNA FIDÉLES DE BRITO DOS SANTOS	II	C	09/09/2021
22.	413009032	EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA	I	D	29/09/2021
23.	413000812	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	III	D	24/09/2021
24.	413001763	ELLIS REGINA DA SILVA ROCHA	I	E	24/09/2021
25.	413008996	ELSON CARMO BARROZA	II	D	26/09/2021
26.	413009111	FAGNA ANDRADE GUIMARAES NUNES	I	B	28/09/2021
27.	413019408	FELIPE FERREIRA SAIPAIO	I	C	12/09/2021
28.	413019141	FERNANDO AYRES GUEDES	II	C	11/09/2021
29.	413001612	GRACILENE CARNEIRO DE SOUSA	II	D	22/09/2021
30.	413019187	HELVIA ALMEIDA COELHO	II	C	10/09/2021
31.	413019326	INGRID ALVES MOREIRA	I	C	24/09/2021
32.	413008994	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	II	D	24/09/2021
33.	413000726	JANICE RODRIGUES DA SILVA	III	E	27/09/2021
34.	413019199	JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES	II	C	11/09/2021
35.	413019215	JOSIANO CARVALHO NUNES	II	C	11/09/2021
36.	413019764	KATIA BARBOSA CAITANO	II	C	26/09/2021
37.	413008991	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	II	D	11/09/2021
38.	413001003	LUSSANDRA BATISTA CORSINO BARROS	II	E	16/09/2021
39.	413019234	MAIZA MARIA DUARTE FREITAS	II	C	19/09/2021
40.	413019434	MARIA BETANIA SILVA FERREIRA CORADO	II	C	22/09/2021
41.	413018655	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	II	C	05/09/2021
42.	413008958	MARICELIA RODRIGUES MESSIAS DE AQUINO	II	D	10/09/2021
43.	413019761	MARLENE DE SALES DIAS	I	C	18/09/2021
44.	413000789	MOISES DA SILVA COSTA	I	E	21/09/2021
45.	413001761	NILVANIA RAMOS ARAUJO	II	E	21/09/2021
46.	413019198	ORLANDO LEAO WANZELER	II	C	19/09/2021
47.	413019759	OSEANE ALMEIDA GALVAO	II	C	24/09/2021
48.	413000753	RAFAEL CRISTINY MONATO DA ROCHA	III	E	27/09/2021
49.	413019401	RODRIGO DE SOUSA GALVAO	II	C	10/09/2021
50.	413019571	ROSA MARIA MIRANDA RIBEIRO	II	C	18/09/2021
51.	413018643	ROSEMILHA DA SILVA MACHADO	II	C	04/09/2021
52.	413000805	ROSILDA AVELINO DE SOUSA	II	E	27/09/2021

53.	413008960	ROSIMEIRE AVELINO DE SOUZA	II	D	11/09/2021
54.	413001750	ROSIMEIRE CONCEICAO LIMA	II	E	28/09/2021
55.	413001743	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	II	E	28/09/2021
56.	413019890	TALLES DA SILVA SOUSA	II	C	26/09/2021
57.	413019405	VANICLEIA FERREIRA MARQUES	II	C	23/09/2021
58.	413001811	WDSON JOSE DE SOUZA	II	E	24/09/2021
59.	413008961	WESLANDER ALVES TITO	I	D	06/09/2021
60.	413001976	WILSANY SOUSA MOTA FARIAS	II	E	30/09/2021
61.	413000909	ZULENE DE SOUSA TEIXEIRA	I	E	22/09/2021

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
62.	413019131	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	II	C	15/09/2021
63.	413019152	APARECIDA DE OLIVEIRA DA MATA	II	C	15/09/2021
64.	413019192	CALINE DA SILVA MELO MOTA	II	C	24/09/2021
65.	413019767	CRELZA RIBEIRO NUNES	II	C	23/09/2021
66.	413020700	ELIZANETE BISPO DE SOUZA S	II	C	29/09/2021
67.	413018908	FERNANDA GARCIA TOMAZ	II	C	09/09/2021
68.	413019421	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS SILVA	II	C	29/09/2021
69.	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	II	C	30/09/2021
70.	381541	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	III	E	09/09/2021
71.	413019411	JULIA AMARAL ROCHA HORST	II	C	25/09/2021
72.	413018704	LADJANE ALMEIDA RODRIGUES	II	C	01/09/2021
73.	977931	LEILA FERNANDES SOARES LIMA	III	J	30/09/2021
74.	413018651	LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	II	C	03/09/2021
75.	413019727	MANOEL RODRIGUES CORRÊA	II	C	15/09/2021
76.	413019762	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	II	C	26/09/2021
77.	413018702	MARIA CLEONICE ALVES DE SOUSA	II	C	01/09/2021
78.	413019760	MARIA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	II	C	24/09/2021
79.	413019425	MARIA LINDALVA SANTIAGO	II	C	26/09/2021
80.	413019480	MARIZETE CARVALHO DA SILVA COELHO	II	C	30/09/2021
81.	413019348	MARLY SILVA LIMA	II	C	30/09/2021
82.	413019420	RANIELE MADEIRA DE ALBUQUERQUE	II	C	30/09/2021
83.	413019406	RESANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	II	C	29/09/2021
84.	413018667	VERALLUS BATISTA DA SILVA DELGADO	II	C	01/09/2021
85.	413019191	VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA	II	C	24/09/2021
86.	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	I	B	31/10/2020

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
87.	328881	ADRIANO SILVA DE MORAES	III	G	01/09/2021
88.	413001765	AGOSTINHO LEVINO GONCALVES	III	E	29/09/2021
89.	413018952	ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA	III	C	09/09/2021
90.	413000615	ALINE DOS SANTOS ROCHA	III	E	21/09/2021
91.	413000796	ANA FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES	III	E	22/09/2021
92.	413000966	ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA	III	E	30/09/2021
93.	413000770	ANA RACHEL DA SILVA LEMEIRA	III	E	29/09/2021
94.	328851	ANTONIO CHADUD JORGE	III	G	06/09/2021
95.	413001742	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	II	E	27/09/2021
96.	413000325	CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	III	E	21/09/2021
97.	329591	CLESIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	II	F	11/09/2021
98.	413000790	CORALINA DE SOUSA CAETANO	III	E	30/09/2021
99.	413000740	DAIANE DE FREITAS MOREIRA	III	E	29/09/2021
100.	413000512	DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA	III	E	23/09/2021
101.	51481	DENISE DE OLIVEIRA	III	F	21/09/2021
102.	413000513	EDNA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	III	E	22/09/2021
103.	413001778	ELY DA PAIXÃO CASIMIRO BARREIRA	IV	E	23/09/2021
104.	413000414	FLAVIA BARROS BRANQUIN	III	E	28/09/2021
105.	382101	HERICA VILLIAN CAVALCANTE MORENO	III	E	03/09/2021
106.	413000689	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	III	E	24/09/2021
107.	413019410	JAIRO RODRIGUES BARROS	III	C	23/09/2021
108.	413000767	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	III	E	16/09/2021
109.	413008989	JENISON FERREIRA DOS SANTOS	III	D	24/09/2021
110.	413000620	JONES DEAN MOREIRA	III	E	15/09/2021
111.	413000803	JOSUE ALVES DA SILVA	II	E	01/09/2021
112.	413000456	LAUDJESINA RIBEIRO DUJALIBE NETA	III	E	22/09/2021
113.	413000752	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	III	E	29/09/2021
114.	413000755	LETICIA RIBEIRO NOLETO	II	E	29/09/2021
115.	413008987	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	III	D	24/09/2021
116.	413000739	LUCIANA YUKISADA	III	E	27/09/2021
117.	413000522	LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA	III	E	16/09/2021
118.	413000773	MARCILENE PEREIRA DOS SANTOS	II	E	28/09/2021
119.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	II	D	04/09/2021
120.	413000729	MARCOS RAFAEL MONTEIRO	IV	E	27/09/2021
121.	413001741	MARIA DA CONCEICAO LOPES SANTANA	III	E	23/09/2021
122.	413000681	MARILENE LOPES DE SOUSA	III	E	23/09/2021
123.	413000786	MARINA CARLA DA CRUZ	III	E	17/09/2021
124.	413001813	MARINETE FERREIRA REIS FERNANDES	III	E	21/09/2021
125.	413000743	NAJLA ALVES MACEDO	III	E	28/09/2021
126.	413019350	ONESIMO RODRIGUES PEREIRA	III	C	01/09/2021
127.	413018721	PATRIK FREITAS MOREIRA	III	C	01/09/2021
128.	413001723	PAULA DAIANY LEITE REZENDE ARANTES	III	E	22/09/2021
129.	413001755	PAULO VINICIUS SANTOS SULLI LUDUVICE	III	E	16/09/2021
130.	413001769	PRISCYLLA CAMPOS DO CARMO NUNES	III	E	17/09/2021
131.	413000514	RICARDO BATISTA DE CASTRO	III	E	27/09/2021
132.	413000628	RODNEI RIBEIRO DA CONCEICAO	III	C	23/09/2021
133.	413008998	ROSIELSON SOARES DE SOUSA	III	D	11/09/2021
134.	413000808	ROSIQUEL BEZERRA BARROS	III	E	27/09/2021
135.	413000892	SAMILLA DE MORAIS	III	E	28/09/2021
136.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	II	D	11/04/2020
137.	413019196	SELMA SOUZA FERREIRA	III	C	22/09/2021
138.	413000177	SOLANGE FURTADO MACIEL	III	E	23/09/2021
139.	413019878	SONIELY MENDES DE SOUSA	III	C	29/09/2021
140.	413000511	SUELY FERNANDES DE SOUSA	III	E	28/09/2021
141.	413001780	SUELY LOPES MEDEIROS	III	E	27/09/2021
142.	413008905	SUYANE ALVES MIRANDA	II	D	04/09/2021
143.	413000787	VIVIANE MARTINS PRADO	III	E	21/09/2021
144.	413000126	EDGAR MACENA SOARES	III	E	28/09/2021
145.	413000762	GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES	III	E	09/09/2021

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente

ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
146.	413000676	CINTHIA VALERIA CABRAL COSTA	II	E	27/09/2021
147.	413000962	EUFRAZIO LOPES DE ALEXANDRE	III	E	30/09/2021
148.	413000302	PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO	III	E	24/09/2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0319, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0276, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.829 de 28 de setembro de 2021, na parte que concede a Progressão Vertical ao servidor Sandoval Cândido Farias Junior no cargo Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Cargo	Classe	Nível
58.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	2021053527	Pii	C	III

Leia-se:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Cargo	Classe	Nível
58.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	2021053527	Pii	D	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0324, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	379451	ALELMA MINEIRO PEREIRA	2021055449	E	II
2.	413008808	ANTÔNIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	2021057299	C	II
3.	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	2021057285	B	II
4.	413008458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	2021057130	D	II
5.	303251	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA SANTOS	2021057354	G	IV
6.	413013491	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	2021056339	C	II
7.	381801	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	2021056020	E	II
8.	413017301	JOSIETE LEITÃO FURTADO DE SOUSA	2021055363	C	II
9.	413013071	LUAN AMORIM DE FRANÇA	2021055412	B	II
10.	413006013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS	2021056557	D	II
11.	413008703	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	2021051513	D	III
12.	380441	MARINEZ BARBOSA GAMA	2021055969	C	II
13.	380441	MARINEZ BARBOSA GAMA	2021055969	C	II
14.	413017297	MICHILEY EBY FERREIRA MACHADO	2021056773	A	II

15.	310481	ROBERTA MARTINS DE MENEZES MONTEIRO	2021056696	G	III
16.	413014360	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	2021057377	C	II
17.	413008020	WELSON BEZERRA DA SILVA	2021055135	D	II
18.	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	2021055502	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor Pl.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
19.	413017746	JANICE LINHARES FEITOSA	2021058208	C	II
20.	310341	ANA VITÓRIA BATISTA DIAS AIRES	2021056376	G	III
21.	413017959	ARILDE RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	2021057353	C	II
22.	413018216	DANUBIO BATISTA ARAUJO	2021055960	C	II
23.	413017953	FLAVIA CARVALHO DOS SANTOS	2021057853	C	II
24.	413018217	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES	2021056098	C	II
25.	413017749	HILDENE BASTOS DA SILVA	2021057355	C	II
26.	413018141	JOELVIA CRISTINA DE SOUZA MOURA SILVA	2021054823	C	II
27.	413017702	MAURITA BARBOSA DE JESUS	2021057104	C	II
28.	413017601	RONEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	2021057186	C	II

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
29.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	2021057359	D	III
30.	971531	ADILSON MARINHO GONÇALVES	2021055380	I	III
31.	379001	DORIANE ALVES MACENO	2021054864	E	III
32.	258711	HELIANE GOMES DA SILVA	2021054861	H	III
33.	413017864	JOANA DARC RIBEIRO COSTA	2021057016	C	III
34.	130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	2021058283	B	III
35.	312941	LUCIENE MAGALHÃES MELO	2021058494	G	III
36.	413006072	VIVIANA AIRES ROCHA CARVALHAES	2021056104	C	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
37.	413007566	CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES	2021063353	D	II
38.	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	2021059420	C	II

Art. 5º Indeferir os recursos de indeferimento de requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Art. não atendido
1.	413022831	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	2021024420/2021062338	Art. 21, inciso VI

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Artigo não atendido
1.	413006188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	2021054832	Art. 21, Inciso I
2.	413008338	JUSTINA PEREIRA DA SILVA	2021054845	Art. 21, Inciso I
3.	413001763	ELLIS REGINA DA SILVA ROCHA	2021053663	Art. 21 Inciso VI
4.	413008808	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	2021057287	Art. 21 Inciso VI
5.	41300954	ADAILDES FERREIRA DIAS	2021054881	Art. 21 Inciso VI
6.	413017951	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COASTA	2021055464	Art. 21 Inciso I
7.	413008952	RAYLANE RODRIGUES CARVALHO	2021056303	Art. 21 Inciso VI
8.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	2021055747	Art. 21 Inciso VI

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	379451	ALELMA MINEIRO PEREIRA	202105452	27/08/2021
2.	413000414	FLAVIA BARRIOS BRANQUIN	2021050372	06/08/2021
3.	382011	GENILDA DE ARAUJO FERNANDES	2021048643	30/07/2021
4.	333871	NELMAR BORGES DA SILVA	2021051518	12/08/2021
5.	413006072	VIVIANA AIRENS ROCHA	2021048967	02/08/2021

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
6.	379451	ALELMA MINEIRO PEREIRA	202105450	27/08/2021
7.	263811	ANAPÁULA PAIVA DE ARAUJO	2021012455	18/02/2021
8.	263811	ANAPÁULA PAIVA DE ARAUJO	2021012453	18/02/2021
9.	383681	FRANCISCO KENEDY FERREIRA AVELINO	2021051261	11/08/2021
10.	383311	HERINEYDE BATISTA CARDOSO	2021051274	11/08/2021
11.	41302306	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	2021050417	06/08/2021
12.	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI	2021050940	10/08/2021
13.	268411	MARCIA LOPES DOS SANTOS BOSENBECKER	2021054347	24/08/2021
14.	382491	NAYANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALVARENGA	2021052233	16/08/2021
15.	413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	2021050669	09/08/2021
16.	413013195	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	2021054444	24/08/2021

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
17.	413005699	ALLAN MINEIRO PEREIRA	2021052986	19/08/2021
18.	255211	ANDREA AZEVEDO DE OLIVEIRA	2021054854	25/08/2021
19.	413000933	DEUSELY ROCHA ALVES	2021049453	04/08/2021
20.	413009032	EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA	2021043577	09/07/2021
21.	302051	EIDE PEREIRA DE SOUSA	2021049450	04/08/2021
22.	413017247	ELISMAR BORGES RODRIGUES	2021050564	09/08/2021
23.	413019187	HELVIA ALMEIDA COELHO	2021051491	12/08/2021
24.	413009243	IVANEIDE ARAUJO CONCEIÇÃO	2021049497	04/08/2021
25.	413013195	LAZARO MARIA VIEIRA	2021051811	13/08/2021
26.	413008703	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	2021051510	12/08/2021
27.	413018042	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	2021055211	26/08/2021
28.	309971	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA SILVA	2021049699	04/08/2021
29.	413011804	MARLENE CERQUEIRA SALES BEZERRA	2021050128	05/08/2021
30.	413017297	MICHELY EBY FERREIRA MACHADO	2021053364	02/08/2021
31.	256151	ROSIRLEI PEREIRA PULGAS	2021049231	03/08/2021
32.	257021	SANDRA ALVES TELES DE SOUZA	2021051499	12/08/2021
33.	413014379	WALDENIR CANDIDO DA SILVA	2021053266	20/08/2021

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA DA SILVA	2021055748	Art. 31 Caput
2.	333871	NELMAR BORGES DA SILVA	2021050130	Art. 31 Caput
3.	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	2021055411	Art. 31, § 2º Inciso III.

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de

Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº367, 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			44.50.51	33.50.39	
1	ACE Jorge Amado	2021066955		R\$ 696.401,41	R\$ 696.401,41
2	ACE Maria Júlia Amorim	2021066961	R\$ 124.198,48	R\$ 129.801,52	R\$ 254.000,00
3	ACE Antônio Gonçalves	2021066966	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 380.000,00
4	ACE Carlos Drummond	2021043182		R\$ 2.102.400,00	R\$ 2.102.400,00
5	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021038897	R\$ 1.225.986,00	R\$ 70.000,00	R\$ 2.95.986,00
6	ACE Benedita Galvão	2021066972		R\$ 591.418,20	R\$ 591.418,20
TOTAL			R\$ 3.642.584,48	R\$ 1.677.621,13	R\$ 5.320.205,61

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº368, 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			44.50.51	33.50.39	
1	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2021067003	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
2	ACCEI CMEI Criança Feliz	2021067011		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
3	ACCEI CMEI Paralelo Infantil	2021038899	R\$ 180.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 230.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 750.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº369, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Francisca Brandão	2021038895	33.50.39	R\$ 4.536,00
TOTAL				R\$ 4.536,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, e , 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0371/2021,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2021049750, Contrato nº 010/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com as Empresas W.V.B. VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Walderês Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Sheyla Cristina de Castro	413018187

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de

materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Pequenos Brilhantes torna público, para conhecimento de interessados que a empresa, CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), WS SUPERMECADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$24.118,76 (Vinte e quatro mil cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTES, com o valor total de R\$ 15.641,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta e reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021040140, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro torna público para conhecimento de interessados, que a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIIRELI ME, com o valor total de R\$ 5.276,00 (Quinhentos mil duzentos e setenta e seis reais), WS SUPERMECADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.217,50 (Oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 2.498,40 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), CASA DE CARNE BOM FILÉ, com o valor de R\$ R\$ 6.204,75 (Seis mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), ANA LUCIA ALVES MARINHO, com

o valor de R\$ 896,75 (Oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 7.268,52 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021054489, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 27 de Outubro de 2021.

Simone Marques Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021016744
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: CAROLINA FIGUEIREDO MARKETING E CAPACITAÇÃO
OBJETO: Prestação de serviços de marketing digital.
BASE LEGAL: Artigos 78 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34.
E portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: CAROLINA FIGUEIREDO MARKETING E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 29.991.033/0001-22, por meio da sua representante legal a Sra. Carolina Kovalski inscrita no CPF nº 066.387.319-25 e portadora do RG nº 8.497.659-8 SSP/PR.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO Nº: 2021040982
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Ares-Condicionados
VALOR TOTAL: R\$ 86.500,04 (oitenta e seis mil quinhentos reais e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021040982.
RECURSOS: Programa Trabalho: 12.365.1109.360,365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 50.52,33.50. Fontes: 0020.0030,0010.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Srª. luzinete calixto de Barros, inscrita no CPF sob nº 424 918 433-15 e portadora do RG nº 1061785 SSP TO. Empresa: LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, por meio do seu representante legal o Sr. Thiago Jose Soares Lopes, inscrito no CPF nº 041.684.171-66 e portador do RG nº 1.109.010 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021042424
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 14.435,95 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021042424.
RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL

EIRELI, por seu Representante Legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº: 646.742.583-91 e portador do RG Nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021042424
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 3.694,05 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021042424
RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, por seu Representante Legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF Nº: 038.254.206-12 e portador da CNH Nº 01697558706 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021042424
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.411,75 (Oito mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021042424
RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, por sua Representante Legal a Sra. Alderina de Oliveira Santos, inscrita no CPF Nº: 645.419.161-34 e portadora RG Nº 756.472 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021042424
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 13.204,01, (Treze mil duzentos e quatro reais e um centavo),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021042424.
RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, por seu Representante Legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF Nº: 017.621.651-04 e portador do RG Nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2021

PROCESSO Nº: 2021053467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA-EPP.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 1.172,50 (um Mil Cento e Setenta e Dois Reais Cinquenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021053467.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Liom Gomes Da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portadora do RG nº 732.430 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021

PROCESSO Nº: 2021053467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 586,45 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais. Quarenta e Cinco Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021053467.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 2021053467
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: RC DISTRIB. PROD. DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 567,82 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais Oitenta e Dois Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo Nº 2021053467.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: RC DISTRIB. DE PROD. PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO Nº: 2021044409
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 45.926,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044409.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8, SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 768/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
170091	ABRAHÃO COSTA MARTINS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	IV	C	28/09/2021
312811	AILTON LUIZ FALAVIGNA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	III	E	27/09/2021
413024843	ANDERSON ABDO RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	I	D	28/09/2021
413018665	ANDERSON BRITO SOARES	ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO	I	E	09/09/2021
413018846	ANDREZA VITAL BARRETTO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	I	E	15/09/2021
413018648	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	I	E	10/09/2021
413018815	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018599	ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	E	04/09/2021
413018477	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018864	ANTONIO MARCOS ALVES DE LIMA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	II	B	11/09/2021
413018893	ARLENI VELOSO LIMA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	E	15/09/2021
413018803	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	D	03/09/2021
413018514	BENEDITA CILENE GOMES	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018591	BENILZA TORRES VIEIRA MARTINS	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/09/2021

413018644	BRUNO RIBEIRO ROCHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018664	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	I	E	09/09/2021
413018646	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS TECNICO EM SAUDE	I	E	09/09/2021
413018671	CAROLINA DIAS TEODOSIO SILVA	- TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018881	CISLEY FERREIRA BRITO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018660	CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	B	11/09/2021
413018584	CLAUDIANA DOS SANTOS ABREU	- TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2021
413018932	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS TECNICO EM SAUDE -	II	B	15/09/2021
413018733	CLEUDA GONCALVES DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	12/09/2021
413018526	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018658	CRISTIANE COSTA TEIXEIRA VIDAL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/09/2021
413018614	CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018574	DANIELA REMPEL DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/09/2021
413018741	DANILA CARMEM DE ARAUJO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/09/2021
413018736	DIEGO JHONNY LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS TECNICO EM SAUDE	I	E	15/09/2021
413018657	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	- TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	09/09/2021
413018810	EDITH IONE ARAUJO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	I	E	05/09/2021
413018674	EKLESIA GILVANE DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
305791	ELISFATIMA COELHO PORTILHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	III	E	14/09/2021
413018547	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	17/09/2021
413018425	EUNICE GOMES DE SA	- TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018575	FERNANDA CAMPITELLI FERNANDES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	B	05/09/2021
413018894	FERNANDO PEREIRA NUNES	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	11/09/2021
413018513	FRANCINETE RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018615	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018410	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	02/09/2021
305811	GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	E	02/09/2021
413018588	GESSICA DE JESUS DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	04/09/2021
413018876	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	I	E	15/09/2021
413018675	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	10/09/2021
413018985	GRACIANE REIS GAMA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	22/09/2021
413018984	HELTON PIRES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	I	C	18/09/2021
413018836	HIGOR CARVALHO TEODORO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	12/09/2021
413018536	HUGO MIGUEL DE SANTANA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	01/09/2021

413018676	IGOR GONCALVES PINTO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	12/09/2021
413018389	IRACILENE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	01/09/2021
413018490	IRENE ROSA DE BASTOS FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018586	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	02/09/2021
413018670	IVONE BORGES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	10/09/2021
413019243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	E	18/09/2021
413018662	JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	05/09/2021
413018958	JOANA PINTO KOMKA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	I	E	12/09/2021
305861	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	E	06/09/2021
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018577	JONHI KELLEN OLIVEIRA MAGALHAES	- AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	02/09/2021
413018729	JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	B	02/09/2021
413024760	JOSE DOS SANTOS NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	10/09/2021
413018580	JOSEFA DE BARROS DOURADO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2021
413018677	JULIANA BACOFF FLORES	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDILOGO	I	E	11/09/2021
413018734	JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	16/09/2021
413019007	JULIANO ARAUJO MODESTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	E	22/09/2021
413018578	JUSSARA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	08/09/2021
413018576	KARITAS ROCHA CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS TECNICO EM SAUDE	I	E	02/09/2021
413018430	KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	- TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018548	KEYLA SOARES ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	02/09/2021
413018678	LANA NURIA RODRIGUES SANTANA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	10/09/2021
413018692	LEANDRO DA SILVA CHAVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	I	E	09/09/2021
413018585	LETICIA SOARES COSTA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	I	C	01/09/2021
413018611	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/09/2021
413018927	LISY MOTA DA CRUZ ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	D	09/09/2021
413018592	LIVIA ANTERO PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	08/09/2021
413018926	LUCIANA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	11/09/2021
413018923	LUCIENE DIAS FONSECA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	12/09/2021
311581	LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	E	30/09/2021
413018612	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	B	09/09/2021
413018899	LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018900	MARCIO ABREU DE MORAES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	11/09/2021
312921	MARGARETH LACERDA DUTRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	B	30/09/2021
413018606	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
170021	MARIA AGNEIDE GOMES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	H	27/09/2021
413018380	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021

413019313	MARIA DE FATIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	03/09/2021
413018682	MARIA DIVINA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	11/09/2021
413018744	MARIA DO CARMO FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	12/09/2021
413018581	MARIA GORETH ANTONIO RODRIGUES NERES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2021
413018712	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	15/09/2021
413018835	MARIA LUCIA MARTINS LOUZEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/09/2021
413018934	MARISSA DE JESUS PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	B	16/09/2021
413018707	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	12/09/2021
413018616	MILENA DA SILVA REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2021
413018391	MIRALDAALVES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018680	MONIA OLIVEIRA DE DEUS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	10/09/2021
413024777	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	I	C	14/09/2021
413018825	NACIETH LEITE COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	E	09/09/2021
413018706	NAYARA LOPES GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	10/09/2021
413018467	NAYARA PEREIRA BEQUIMAM	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	01/09/2021
413018416	NIKITA MORAIS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
170041	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	IV	G	28/09/2021
413018924	OSVALDINA SANTOS FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2021
413019018	PAULO CESAR CARVALHO SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	22/09/2021
413018841	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	11/09/2021
413018524	POLYANA DIAS BONFIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	02/09/2021
413019359	RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	12/09/2021
413018883	RAVELLA PACHECO AZEVEDO	ANALISTA EM SAUDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	C	18/09/2021
305781	REJANE COSTA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	D	09/09/2021
169541	RENATO SOARES PIRES MELO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	IV	B	19/09/2021
413018412	RITA DE CASSIA STRAPASSON	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018609	RITA OLIVEIRA COSTA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	05/09/2021
413018716	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	11/09/2021
413019004	RONALDO REGO RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	22/09/2021
413018473	ROSALICE BARBOSA PINTO SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018427	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018663	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	09/09/2021
413018746	ROSILENE FONSECA DA CONCEICAO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	09/09/2021
413018896	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	10/09/2021

413018751	ROZANIA ARAUJO TEIXEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	04/09/2021
413005705	RUTILENE LIMA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	15/09/2021
413018583	SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAIISHI	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	I	E	03/09/2021
413018824	SERGIO BAGGIO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	C	09/09/2021
169891	SILVIO BARSZCZ	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	H	18/09/2021
413018701	SIRLENE BORGES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	15/09/2021
413018531	SUMAIA COELHO BARBOSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	01/09/2021
413018650	SUZANA SILVA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	09/09/2021
413018587	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	03/09/2021
413018589	TANIA NUNES SARAIVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	03/09/2021
413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	E	19/09/2021
413018525	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018696	VAGNA MORAIS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	16/09/2021
413018546	VALDENISE DE JESUS GLORIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021
413018745	VALDIANA GOMES DE CASTRO CUNHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	04/09/2021
413018528	VALDINAI OLIVEIRA ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	I	E	01/09/2021
310831	VALERIA ALVES PAOLINI PINHO	ANALISTA EM SAUDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	H	13/09/2021
413018647	VERONICA DA SILVEIRA LEITE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	10/09/2021
413018684	VERONICA FAGUNDES LEAL	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	B	12/09/2021
413018681	VIVIANE TIEMI KENMOTI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	10/09/2021
169861	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	F	27/09/2021
413018898	WILLIAN GONCALVES NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	11/09/2021
413018403	WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 769/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	04/09/2021
318891	ADRIANO GALUCIO BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	15/09/2021
231011	AILTON DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	06/09/2021

334701	ALCINEI OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	G	06/09/2021
283681	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	30/09/2021
318731	ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	05/09/2021
413019641	ANA CLEIDE LIMA GUILHAO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	23/09/2021
413019210	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	30/09/2021
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	29/09/2021
334691	CICERA LAVINA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	G	04/09/2021
413019137	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	26/09/2021
318661	EDILSON BEZERRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	15/09/2021
413019242	EDINA MACIEL LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/09/2021
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	29/09/2021
413019212	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
413019361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	18/09/2021
413019274	ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
234431	ELIZANGELA PEREIRA BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	19/09/2021
207831	ELZA AVELINO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	28/09/2021
249151	ERNILDE GOMES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	15/09/2021
413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
197531	FRANCISCO FEITOSA ALVES MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	15/09/2021
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	01/09/2021
413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
230991	GILVAN DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	05/09/2021
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	30/09/2021
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
248211	ISAIA SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	19/09/2021
413019213	ITAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
413019214	JAIME SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	30/09/2021
413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/09/2021
413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	C	29/09/2021
282451	JESSIMAR NASCIMENTO SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	15/09/2021
250271	JOAO EDIMILSON LIMA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	15/09/2021
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	16/09/2021
413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	24/09/2021
413019229	JOSELA MEIRELES NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/09/2021
294291	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	10/09/2021
413019308	KEILA BISPO DE CARVALHO XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	30/09/2021
413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/09/2021
413019226	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	17/09/2021
413019138	LEONARDO BORGES DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
413030572	LUCIANA LEITE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	B	05/09/2021
247721	MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	19/09/2021
248191	MARCELO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	17/09/2021
413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/09/2021
413019403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/09/2021
413019238	MARENIUSA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
207171	MARIA ODETE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	03/09/2021
413019485	MARIA SUELENE FORTALEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
249551	MARISTELA COELHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	15/09/2021
318791	MAURICIO LOPES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	15/09/2021
249591	NELSON MARTINS CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	29/09/2021

413019135	NIVIA MARIA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
208071	NUCICLEY MOURA DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	26/09/2021
249581	OSMAR DE SOUSA CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	29/09/2021
249561	QUEILA MATIAS PIRETT GALINDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	17/09/2021
413019165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	26/09/2021
206911	ROBSON MARTINS BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	04/09/2021
249851	ROSICLER CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	29/09/2021
250311	ROSILENE LIMA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	17/09/2021
249881	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	29/09/2021
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	24/09/2021
249631	SUPERCILIO DA MOTA BARROS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	29/09/2021
315991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	20/09/2021
413019168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021
248091	WALTENI GOMES LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	01/09/2021
413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	29/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 770/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
170791	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	IV	B	25/09/2021	2019036426/2021 49858
168811	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	27/09/2021	2019085400/2021 030163/2021 32103
413024747	CLAUDERISE NERES DE BARROS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	A	01/09/2021	2020014053/2021 046209/2021 53361
169461	JOSE CARLOS LOPES DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	D	19/09/2021	2019057400/2021 0037380/2021 51697
169881	MARA LILIANA LOPES VASCONCELOS AMARAL	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	V	E	26/09/2021	2019053349/2021 0025424/2021 32853
413019164	PAULINA DE CASSIA ROSA MORETTI	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	B	18/09/2021	2019105475/2021 0039771/2021 51751
413018709	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	15/09/2021	2019066150/2021 20013880/2021 051169

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 771/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Art.18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referências, níveis e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	29/09/2021	2021056379
318811	BELMIVAN PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	12/08/2021	2021051519
234431	ELIZANGELA PEREIRA BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	19/09/2021	2021051321
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	29/09/2021	2021050604
186911	GERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	09/09/2021	2021057021
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	01/09/2021	2021047912
248211	ISAIAS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	19/09/2021	2021050855
249581	OSMAR DE SOSA CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	29/09/2021	2021050860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 772/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade às servidoras da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
160991	CARLITA BEZERRA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2021	15%	2021056480
312541	VARLENI ROSA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	10/02/2021	5%	2021010730

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 773/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminadas:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
320551	MARIUZA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	28/09/2020
			III	C	28/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 774/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 422/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município 2.766, de 28 de junho de 2021, que concede Progressão Funcional à servidora Marcia Holanda Lima, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 775/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 712/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.829, de 28 de setembro de 2021, que concede Progressão Funcional ao servidor Murilo Viana Santana Medeiros, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 361, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 34, Conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 34, Conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 186,875m² e Lote 01-B, situado na Alameda 02, Conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 175,625m², objeto do processo nº 2021062729, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 351, de 07 de outubro de 2021, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2021

PROCESSO: 2021032655
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a construção da Feira da Promessa (1ª Etapa) no Setor Sul de Palmas- TO
VALOR: R\$ 2.304.985,19 (Dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 22 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021032655, Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 2600
Classificação Orçamentária: 20.692.1116.3056
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 201500344 e 001000102
Empenho: 22157 e 22158
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, neste ato representada por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, RG nº 3274898 – SSP/TO, CPF/MF nº 341.358.801-00,

doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44, com sede na ASR-SE 15, RUA SR 05, conjunto 10, lote 06, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MAURICIO FERREIRA GONÇALVES, portador do RG nº 421.439 SSPTO, CPF/MF nº 049.412.866-69.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 013/ OUTUBRO – 2021

No décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klébio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araújo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 244082020; 834822019; 861482019; Processos indeferidos: 920882019; 901632019; 791672019; 718232019; 712092019; 797212019.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 215842021; 187812021; 217372021; Processos indeferidos: 792712019; 188872021; 108252021; 544322020; 466002020; 6172021; 210222021; 6382021; 75532020.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processos deferidos: 308702021; 283572021; 2020047930; 291682021; 289552021; 280402021; 156102021; 279102021; 654082020; Processos indeferidos: 654082020; 292692021; 316272021; 292582021; 284072021; 2021028445; 280302021; 302122021; 306212021; 311752021; 282022021; 320842021.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processo deferido: 237752021; 2021015883; 291702021; 280412021; 2021021961; 215852021; 289542021; 280472021; 260622021; Processos indeferidos: 293802021; 292572021; 292662021; 283442021; 281002021; 279342021; 232852021; 219732021; 228402021; 279092021; 293422021.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 2021013083; 381692021; 364872021; 364842021; 363362021; 363392021; 379752021; 390222021; 389872021; Processos indeferidos: 298202021; 314562021; 381412021; 389722021; 381422021; 390722021; 364792021; 364822021; 381492021; 381402021; 381392021; 302702021; 308662021; 390152021; 387132021; 389892021; 304302021.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 279352021; 262422021; 2020055043; 215102021; 221032021; 243102021; Processos indeferidos: 2021020567; 210292021; 203852021; 231152021; 269572021; 2021022978; 260792021; 281712021; 209442021; 259992021; 219642021; 258492021; 204132021; 279162021.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 127502021; 2021011815; 2021011842; 133162021; Processos indeferidos: 135812021.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 415612020; 368142021; 290102021; 257832021; 402482021; 402492021; 402642021; 259112021; 289532021; 217472021; Processos indeferidos: 389902021; 283492021; 292542021; 402312021; 70152021; 388512021; 70182021; 293842021; 388402021; 000038988.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 214352021; 173332021; 317912021; 299872021; 230982021;

240972021; 281782021; Processos indeferidos: 217612021; 281402021; 278032021; 284172021; 292602021; 281462021; 315172021; 306762021; 149452021; 316262021; 289562021; 243062021; 324672021.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processos deferidos: 16572021; 25742021; 20422021; 18072021; 17732021; 18062021; 17742021; 17762021; Processos indeferidos: 20462021; 15882021; 15892021; 15912021; 15872021; 15862021; 15842021; 15812021; 2021001624; 19202021; 17992021; 18052021; 18082021.

Kerly de Cassia Araujo Cananéia – Suplente: Processos deferidos: 234472021; 207252021; 2021022529; 2021002092; 217732021; 250662021; 292592021; Processos indeferidos: 582712020; 189222021; 240962021; 219692021; 173312021; 298222021; 2021002093; 257822021; 292522021; 306692021; 315902021; 2021002096; 2021002095.

Por fim, foram julgados 193 processos: 75 DEFERIDO(s) e 118 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 22/10/2021 às 12h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 007/2021/FUNDESORTES, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 202160680, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços de Fornecimento e Instalação de divisórias Navais e Portas, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE	139101
SUPLENTE	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 103 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.336 – DSG de 15 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
BARBARA CAMPOS E SILVA	010.748.031-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente interino da FESP
Ato nº 1.336 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista, a pedido, junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde (PORTARIA INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413044560	HORECIO ARAUJO DIAS	31/10/2021

Palmas, 26 de outubro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente interino da FESP
Ato nº 1.336 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2021 (*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021020925
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

Palmas.

BOLSISTA: ANA FRANCISCA BARROS DIAS

OBJETO: Aumento da carga horária da preceptora Ana Francisca Barros Dias, CPF nº 790.829.983-00, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), durante 20 (vinte) meses e 20 (vinte) dias

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 015 Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021, Edital PIRS 002/2021 e EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 138/2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211641.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses e 20 (vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ana Francisca Barros Dias, BOLSISTA, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, COORDENADORA DO PIRS e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino Ato nº 1.336-DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.845 de 26 de outubro de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 105/2021 (*)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista Jessica Ferreira de Souza Lopes, CPF nº 049.378.181-12, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” vinculado e financiado pelo PET-Palmas, para o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde-PMEPS

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017 e Portaria DSG FESP nº 74 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: Jessica Ferreira de Souza Lopes, BOLSISTA, Francieleura Pereira Da Silva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino Ato nº 1.336 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.845 de 26 de outubro de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 183/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021031674

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: NATASHA GUIMARÃES BORDA

OBJETO: Termo de Adesão de Natasha Guimarães Borda, CPF nº 864.468.352-72 junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas em virtude do Termo de Convênio nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.817, de 10 de setembro de 2021, pág. 07.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2021031674

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 049800111 e Ficha: 20211642

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

SIGNATÁRIOS: Natasha Guimarães Borda,, BOLSISTA, Sandra Batista da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica Administrativa Pet/palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino Ato nº 1.336-DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2021 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: TALYANE BARROS RIBEIRO

OBJETO: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017, que tem por objeto à contratação de serviços especializados para produzir oficinas, cursos e palestras na seguinte área: JOVENS CAPTADORES referente ao projeto “Estação da Juventude 2.0”.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2021

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo, terá vigência a partir assinatura até 31/12/2021

BASE LEGAL: Processo nº 2019030299, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor JOÃO PEDRO DORNELLES CARET, brasileiro, portador do CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO Nº 443 - NM, de 05 de junho de 2020, e por outro lado, a Senhora TALYANE BARROS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº 007.161.341-28 e RG nº 760.945 –SSP/TO residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): ROSILENE PEREIRA GOMES

OBJETO: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) como Assistente para atuar no programa “Estação da Juventude 2.0”.

VALOR: R\$ 2.283,60 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2018007395, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 14.422.1114-4535, Natureza Despesa: 33.90.36 Ficha: 20212405, conforme Nota de Empenho nº 17620, emitida em 06/08/2021.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Senhor JOÃO PEDRO DORNELLES CARET, brasileiro, portador do CPF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO Nº 443 - NM, de 05 de junho de 2020, e por outro lado, a Senhora ROSILENE PEREIRA GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 361.278.501-00 e RG nº 1570214 –SSP/GO residente e domiciliado(a) na Rua 07, nº 618 QD 26 – TAQUARUSSU DO PORTO, CEP: 77080090, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): JEFFERSON COSTA PINTO

OBJETO: Prestação de serviços pelo contratado como Oficineiro para atuar no programa “Estação da Juventude 2.0” para a oficina de “DANÇA”.

VALOR: R\$ 72,00 hora/aula (setenta e dois reais), em um total de 200 (duzentas) horas, prevista no Edital de Processo Seletivo nº 02/2019 e no Plano de Trabalho decorrente do Convênio nº 862404/2017 -SNJ/PR

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2018007395, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 14.422.1114-4535, Natureza Despesa: 33.90.36 Ficha: 20212405, conforme Nota de Empenho n.º 17621, emitida em 06/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Senhor JOÃO PEDRO DORNELLES CARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, e por outro lado, o Senhor JEFFERSON COSTA PINTO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 041.131.071-22 e RG n.º 983162 –SSP/TO residente e domiciliado(a) nesta capital, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO (A): ANA PAULA DIAS LABRE
OBJETO: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) como Assistente para atuar no programa “Estação da Juventude 2.0”.
VALOR: R\$ 2.283,60 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
BASE LEGAL: Processo n.º 2018007395, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 14.422.1114-4535, Natureza Despesa: 33.90.36 Ficha: 20212405, conforme Nota de Empenho n.º 17618, emitida em 06/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Senhor JOÃO PEDRO DORNELLES CARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, e por outro lado, a Senhora ANA PAULA DIAS LABRE, brasileira, inscrita no CPF n.º 024.334.231-47 e RG n.º 926.310 –SSP/TO residente e domiciliado(a) nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 298, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Gislane Carvalho da Silva Caldas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Gislane Carvalho da Silva Caldas, matrícula funcional nº 374342, nomeada pelo Decreto de 22/07/2005, tendo tomado posse em 30/07/2010 e entrado em exercício 02/08/2010, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível I, Classe B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.430,78, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06581P..

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime

Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 299 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade E Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06672P, em nome da servidora Maria do Carmo Rocha da Luz, conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.02.06689P em nome do servidor Joselice Ribeiro de Souza, conforme Art.22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.3º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito das respectivas decisões ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art.4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 003/2021

Ata número três da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia nove do mês de julho de dois mil e vinte e um, às treze horas e cinco minutos, na modalidade on-line (plataforma Google Meet). Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilaniildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular) e como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Rodrigo Alexandre de Oliveira. Sob a presidência do Sr. Kauwe Ueda a reunião teve início com quórum mínimo, no horário supradito,

sendo reiterado os votos de estima e satisfação aos participantes da Reunião. Como pauta informou que tratará: sobre discussão e recomendação de minuta do Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras. No primeiro momento o Sr. Kauwe relata que conforme foi enviado anteriormente para apreciação dos membros a minuta do Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, onde foi explanado que o edital foi baseado no último "Edital do próprio PREVIPALMAS utilizado em 2020" e que estava válido até o momento, sobre ele foram esclarecidas algumas dúvidas e aberto a palavra para os participantes caso haja algo a ser levantado. O membro Wilanildo sugeriu algumas melhorias no que diz respeito a forma de escrita como algumas pequenas alterações nos textos e todas foram acatadas de maneira unânimes. Após análise da minuta do Edital, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes e ficou estabelecido que será encaminhado ao Presidente do PREVIPALMAS para prosseguimento nos trâmites legais, e posteriormente a realização da publicação do Edital de Credenciamento. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente - Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro - Titular

ATA Nº 004/2021

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia trinta do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na modalidade on-line (plataforma Google Meet). Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular), Raul de Jesus Lima Neto (Membro - Suplente) e como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Rodrigo Alexandre de Oliveira, ausente o Sr. Edivan Bezerra Martins (Membro - Titular), justificadamente por estar participando de outra reunião sobre o PPA do Município. Sob a presidência do Sr. Kauwe Ueda a reunião teve início com quórum mínimo, no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação aos participantes da Reunião. Como pauta informou que tratará: 1) Da apresentação de relatório da carteira; 2) Discussão sobre possíveis realocações; 3) Discussão sobre o novo Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras; 4) Outros assuntos relacionados ao Comitê de investimentos. No primeiro momento o Sr. Rodrigo Alexandre externou um pouco sua preocupação acerca de uma conta chamada fluxo, que o Banco do Brasil, informara que estava rendendo pouco e que eles tinham uma propositura para que o PREVIPALMAS saísse desse fundo para um outro, para esclarecer melhor o Sr. Kauwe, informou que esta conta fluxo não existe e sim um Fundo que em sua denominação tem a palavra FLUXO e que não está rendendo somente o que informaram, diante disso o Sr. Rodrigo Alexandre questionou se poderíamos investir em CDBs e CRA/CRIs pois são investimentos atrelados à taxa SELIC que por sua vez está com tendência de alta, e explanou sobre como estava dando excelentes resultados neste momento e que poderíamos tentar ganhar algo nestes fundos sem correr tanto risco, o Sr. Kauwe informa que neste tipo de fundos nós não podemos aplicar diretamente devido a legislação não nos permitir, mas que poderíamos aplicar em Fundos que apliquem esses ativos financeiros citados, neste momento o Sr. Wilanildo complementou que não acha prudente fazer movimentações, visto que as Instituições Financeiras/Administradoras/Gestoras estão com seus credenciamentos vencidos, visto que no Edital de Credenciamento, a Política de Investimentos do Instituto, Resolução nº 3.922/2010 e a Portaria nº 519/2011, determinam que só pode fazer movimentações se os Atestados de Credenciamentos estiverem regulares, portanto informa ao Sr. Rodrigo Alexandre, que ele e o Comitê de Investimentos, poderiam responder se fizessem movimentações antes das renovações, diante disso o Sr. Kauwe passa para o outro ponto que é o novo Edital de Credenciamento, informando que o mesmo se encontra na Procuradoria Geral do Município – PGM, desde o dia 2 de agosto de 2021, já ligou algumas vezes para saber seu andamento e informam que a

demanda está muito grande e não conseguiram ainda analisar o mesmo, mas que assim que possível irão dar andamento no mesmo, o Sr. Rodrigo Alexandre se propôs a ajudar neste sentido conversando com a PGM se poderiam olhar com carinho nossa situação, continuando o Sr. Wilanildo ressaltou que independente do novo Edital de Credenciamento, poderia ser feito as renovações dos Atestados de Credenciamentos, pois enquanto o outro Edital não entra em vigor, o atual está valendo, diante disso o Sr. Rodrigo Alexandre pediu então que o Sr. Kauwe dê continuidade nas revalidações dos credenciamentos das Instituições ora credenciadas já no Instituto e que o novo Edital atingiria somente as novas Instituições Financeiras/Administradoras/Gestoras que possam a vir postular o seu credenciamento. O Sr. Kauwe então abriu a palavra para o Sr. Wilanildo para ver se ele tinha algo mais a tratar, onde o Sr. Wilanildo informou que a Secretaria de Previdência – SPREV, iria atualizar o CADPREV WEB a partir do dia 1 de outubro do corrente e que na parte de Investimentos todas as APR's deixariam de ser assinadas manualmente, para serem assinadas digitalmente pelos atores responsáveis, com suas devidas alçadas, portanto o Presidente do Instituto, o Diretor Administrativo Financeiro e o Gestor de Recursos deveriam fazer uma senha junto à SPREV para estar assinando, senão não conseguiriam mandar os relatórios a tempo para à SPREV, gerando irregularidades. Essa medida foi implementada pela SPREV para delimitar/separar as responsabilidades de cada ator no processo de investimentos, como determina a Resolução nº 3.922/2010, Art. 1º, §6º. Considerando essa informação o Sr. Rodrigo Alexandre pediu para o Sr. Kauwe tomar assentamento dessa informação para tomarem providências. Continuando o Sr. Wilanildo informou que no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS que os servidores do PREVIPALMAS participaram, foi esclarecido sobre as novas Certificações às quais os RPPS deveriam se adequar e também sobre as alterações que deveriam ser feita nas normas dos RPPS para definir claramente a Segregação de Funções e Responsabilidades dos participantes das tomadas de decisões do Instituto, e que os Assessores Jurídicos do PREVIPALMAS poderiam explicar melhor pois os mesmos participaram do evento. Ainda a respeito das Certificações o Sr. Wilanildo informou que como houve essa mudança há a necessidade de dar andamento ao Regimento Interno do Comitê de Investimentos que já está aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência e que não foi dado prosseguimento, mas agora, deverá voltar para o Comitê de Investimentos para que possa ser feita as adequações conforme as novas diretrizes para posterior aprovação do Conselho Municipal de Previdência para posterior regulamentação do mesmo, conforme descrito no §4º, Art. 3º do Decreto nº 1.352/2017 e que até o momento não foi implementado. O Sr. Wilanildo informa ainda que até este decreto (DC 1.352/2017) será necessária sua alteração, visto que as Leis/Resoluções/Portarias que são citadas nela tiveram alterações e que o referido decreto está em desacordo, portanto sugere que também seja revisto este decreto, com a participação do Comitê de Investimento e a Assessoria Jurídica do PREVIPALMAS, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência e por fim sugerir as alterações ao Município. O Sr. Rodrigo Alexandre pediu para o Sr. Kauwe tomar assentamento dessas informações para tomarem providências. Pelo andar da hora o Kauwe informou que não daria para fazer a explanação do Relatório da Carteira que ficará para um segundo momento, mas que enviou para os membros uma cópia digital, por fim, o Sr. Kauwe informou que para que não haja prejuízo em virtude do não Credenciamento das Instituições Financeiras por falta de novo Edital, ficou decidido realizar o credenciamento com base no edital de 2020 e que tomou assentamento de tudo que foi informado pelo Sr. Wilanildo e que darão andamento internamente no PREVIPALMAS e no que couber serão encaminhados ao Comitê de Investimentos para análise e ajuda nos assuntos tratados nesta reunião. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente - Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro - Titular

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 018/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 007/2021, celebrado com a Microempresa Individual DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.379.006/0001-80, referente ao Processo nº 2021066604, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística itinerante com o Palhaço Batatinha Frita caracterizado de chefe de cozinha, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, sendo: no dia 26 de outubro período de divulgação na Escola Municipal Fidêncio Bogo, e nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2021, realização de apresentação artística no circuito do evento, com show de mágicas, teatro de fantoches, malabares e personagens vivo, todos com duração de 2(duas) horas cada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 19/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 008/2021, celebrado com a Microempreendedora Individual MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.245.227/0001-19, referente ao Processo nº 2021066692, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Paulino Braga, no dia 28 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 20/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 009/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES, inscrito no CNPJ/MF nº 41.220.797/0001-10, referente ao Processo nº 2021066689, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Lenilton Lima, no dia 31 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 21/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 10/2021, celebrado com a empresa AN DA SILVA EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.942.446/0001-17, referente ao Processo nº 2021067123, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Marcelo Bahia, no dia 29 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 22/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 11/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual RUBENILDO FERREIRA DE ARAÚJO IBIAPINA, inscrito no CNPJ/MF nº 17.020.175/0001-63, referente ao Processo nº 2021066678, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor SABINO SÁ, no dia 29 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 23/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 12/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.372.827/0001-12, referente ao Processo nº 2021066721, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o DJ JP, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens

da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 24/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 13/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 15.528.165/0001-08, referente ao Processo nº 2021066697, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Ítalo Pereira, no dia 28 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 25/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 14/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual DORIVAN BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.268.721/0001-66, referente ao Processo nº 2021066724, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor DORIVÃ, no dia 28 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066604

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066604, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Microempresa Individual DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística itinerante com o Palhaço Batatinha Frita caracterizado de chefe de cozinha, sendo: no dia 26 de outubro período de divulgação na Escola Municipal Fidência Bogo, e nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2021, realização de apresentação artística durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066604, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066692

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066692, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Microempreendedora individual MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, CNPJ nº 34.245.227/0001-19, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de PAULINHO BRAGA, no dia 28 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 20210666692, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066689

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066689, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor individual Lenilton Lima Queiroz Nunes, CNPJ nº 41.220.797/0001-10, representante exclusivo dele mesmo, para prestação de serviços de apresentação artística de LENILTON LIMA, no dia 31 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao

processo nº 20210666689, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021067123

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021067123, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de A N DA SILVA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.942.446/0001-17, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de MARCELO BAHIA, no dia 29 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021067123, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066678

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066678, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Microempresa Individual RUBÊNILDO FERREIRA DE ARAÚJO IBIAPINA, CNPJ nº 17.020.175/0001-63, para prestação de serviços de apresentação artística de SABINO SÁ, no dia 29 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 20210666678, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066721

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066721, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor Individual JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 32.372.827/0001-12, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de DJ JP, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066721, correndo a presente despesa com a seguinte dotação

orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066697

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066697, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor Individual ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, CNPJ nº 15.528.165/0001-08, representante exclusivo para prestação de serviços de apresentação artística de ITALO PEREIRA, no dia 28 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066697, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066724

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066724, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor Individual DORIVAN BORGES DA SILVA, CNPJ nº 12.268.721/0001-66, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de DORIVÁ, no dia 28 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066724, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021063065

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021 – À vista

dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021063065, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação do Microempreendedor Individual ALIRYO NUNES DURAES FILHO-22380220824, CNPJ/MF nº 35.145.555/0001-06, para prestação de serviços de implantação e configuração de chatbot no número definido pela AGTUR, implantação do formulário business para uso no julgamento dos pratos e treinamento para os usuários operadores, e suporte presencial e remoto caso necessário, para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:

26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística itinerante com o Palhaço Batatinha Frita caracterizado de chefe de cozinha, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, sendo: no dia 26 de outubro período de divulgação na Escola Municipal Fidência Bogo, e nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2021, realização de apresentação artística no circuito do evento, com show de mágicas, teatro de fantoches, malabares e personagens vivo, todos com duração de 2(duas) horas cada, conforme termo de referência do processo nº 2021066604 e proposta do contratado.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021066604, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24352; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 309784-SSP/TO e CPF nº 869.944.921-68, residente e domiciliado na Rua 5, Quadra 20, nº 19, Jardim Santa Bárbara, CEP 77.060-318, Palmas/TO, Microempresário Individual DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS – CONTRATADO, representante exclusivo do Palhaço Batatinha Frita.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com PAULINHO BRAGA, no dia 28/10/2021, conforme termo de referência e proposta da contratada.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021066692, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24347; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, Microempresária Individual, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.245.227/0001-19, residente e domiciliada na Quadra 308 Sul, Al. 07, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP 77.000-000, Palmas/TO, representante legal da CONTRATADA-representante exclusiva do Cantor Paulinho Braga.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com LENILTON LIMA, no dia 31/10/2021, conforme termo de referência e proposta da contratada.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021066689, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24348; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES, Microempresário Individual, CNPJ/MF Nº 41.220.797/0001-10, residente e domiciliada na Quadra 1503 Sul Av.NS 05, QI 05 Lot. 01F, Plano Diretor Sul, CEP 77.000-000, Palmas/TO, – CONTRATADO, representante exclusivo do Cantor LENILTON LIMA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: A N DA SILVA EVENTOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com MARCELO BAHIA, no dia 29/10/2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021067123, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24349; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Andreia Nunes da Silva, brasileira, portador da cédula de identidade nº 838779-SSP/TO e CPF nº 037.371.591-90, residente e domiciliada na 407 Sul Al. Circular 1, lote 11, QI 25, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-692, Palmas/TO, representante legal da empresa A N DA SILVA EVENTOS EIRELI- CONTRATADA, representante exclusiva do Cantor MARCELO BAHIA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: RUBENILDO FERREIRA DE ARAÚJO IBIAPINA
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com SABINO SÁ, no dia 29/10/2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021066678, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24350; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, RUBENILDO FERREIRA DE ARAÚJO IBIAPINA, inscrito no CNPJ/MF nº 17.020175/0001-63, Microempreendedor Individual, representada por ele mesmo, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34 Rua 12, nº 13, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-502, Palmas/TO na - CONTRATADA, representante exclusivo do Cantor SABINO SÁ.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com DJ JP, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021066721, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24351; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.372.827/0001-12, Microempreendedor Individual, residente e domiciliado na Quadra 1104 Sul, Alameda 13, lote 42, Plano Diretor Sul, CEP 77.-024-044 - CONTRATADO, representante exclusivo do DJ JP.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com ITALO PEREIRA, no dia 28 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021066697, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24353; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 15.528.165/0001-08, Microempreendedor Individual, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul Qd.05, Lote 09, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-150, Palmas/TO - CONTRATADO, representante exclusivo do cantor ITALO PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: DORIVAN BORGES DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico

Musical com DORIVÃ, no dia 28 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021066724, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24354; Data: 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Marciongley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, DORIVAN BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.268.721/0001-66, Microempreendedor Individual, residente e domiciliado na ARSE 61 Al. 08, lote S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-586, Palmas/TO - CONTRATADO, representante exclusivo do cantor DORIVÃ.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.19-0002242 CONSUMIDOR (A): MARIA TELVANEIDE CARNEIRO DE SOUSA PACHECO DA COSTA
FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE nos termos dos autos nº 17.002.002.19-0002242, nas fls. 67 a 74, em face da Fornecedora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 31 da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume.
Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora multa no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva
de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001926 CONSUMIDOR (A): MARIA CELINA COELHO DA SILVA
FORNECEDOR (A): BANCO PAN S.A
O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0001926, nas fls. 172 a 180, em face da Fornecedora BANCO PAN S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 31 da Lei 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau alterada em razão da fornecedora ser merecedora da aplicação da atenuante, com base no art. 18 da Resolução 09/19.
Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora multa no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e

cinquenta reais).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva
de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002929
CONSUMIDOR (A): CAMILO VICENTE REDA
FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0002929, nas fls. 87 a 94, em face da Fornecedora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 31 da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora multa no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva
de Defesa do Consumidor

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2021

Processo Administrativo: 001890/2019

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI –14.061.959/00001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas/TO.

Valor: R\$ 1.546.739,83 (hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos;

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Subitem 4200; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 25/10/2021 a 31/12/2021

Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Eliane Soares e Amorim (Representante Legal da Contratada)

Representante Legal da Contratada

Representante Legal da Contratada

